



EDITAL Nº 002/2024
PREFEITURA DE RIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RIANÓPOLIS -GOIÁS

Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica 2025, em atendimento a Condicionalidade I - Função de Gestor Escolar provido por critérios técnicos de mérito e desempenho

A Prefeitura de Rianópolis Goiás, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Gêssica Renata Santana Barbosa Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) das Escolas, CMEI e Creches Municipais da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto Nº 078/2024, de 23 de maio de 2024, e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, em consideração o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014, o Plano Municipal de Educação Lei nº 798/2015 e a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB.

DATAS	ETAPAS
03/02/2025	Publicação do Edital
17/02/2025	Início das inscrições e entrega dos documentos
24/02/2025	Término das inscrições e entrega dos documentos
27/02/2025	Divulgação das inscrições deferidas.
06/03/2025	Análise dos Planos de Ação Escolar pela Comissão de Monitoramento.
13/03/2025	Término da análise dos planos de ação escolar pela Comissão de Monitoramento.
14/03/2025	Homologação dos Planos de Ação Escolar Publicação dos Planos de Ação Escolar – Portal da Prefeitura Municipal
17 e 18/03/2025	Apresentação do Plano de Ação Escolar para a comissão de monitoramento. (O cronograma de apresentação será divulgado conforme o número de inscritos.)
19/03/2025	Votação do CME e Divulgação da pontuação média dos inscritos.
25/03/2025	Período de interposição de recurso dos resultados previamente apresentados.
27/03/2025	Resultado dos recursos apresentados e Resultado Final
31/03/2025	HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL



1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município, que trata este Edital compreendem Unidades de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Rianópolis.

Instituição de Ensino	Vaga/Carga Horária Semanal
ESCOLA MUNICIPAL RITA MÔNICA LÊDO	01 vaga – 40h semanais
CMEI VOVÓ RAQUEL FRANCISCO PINTO	01 vaga – 40h semanais

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá conhecer os termos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Ficha de Requerimento de Registro de Candidatura, devidamente preenchida;
- b) Comprovante de servidor público municipal da Secretaria de Educação (comprovação por meio de cópia do contracheque);
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Declaração de modulação na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);
- e) Cópia do diploma de conclusão nível superior em licenciatura plena na área da educação;
- g) Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecido pelo Recursos Humanos.
- h) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Cópia da Carteira de Reservista – para sexo masculino;



j) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor de Escola.

3- DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 27 de fevereiro de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Rianópolis -GO e no Placar da Secretária Municipal de Educação.

4- DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Na primeira etapa, o processo se dará de forma eliminatória de escolha de critérios técnicos de mérito e desempenho:

1 - Poderá candidatar-se os servidores da educação que atendam aos seguintes requisitos:

- a) seja do Quadro de profissionais da Educação da rede Municipal;
- b) não respondam a processo administrativo disciplinar;
- c) tenham disponibilidade de horário para o cumprimento da carga horária determinada;
- d) possuam graduação mínima em licenciatura plena na área da educação;
- e) não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 02(dois) anos anteriores;

2ª Fase: Na segunda etapa, será realizado uma análise através de documentos comprobatórios nos seguintes quesitos:

1- Avaliação de Mérito

- a) Certificado de Graduação
- b) Certificados de Especialização – Pós-Graduação
- c) Certificados de Participação em Cursos de Capacitação na área de Gestão Escolar

2- Avaliação de Desempenho

- a) Assiduidade
- b) Integração com os professores
- c) Integração com os demais servidores
- d) Relacionamento com os alunos e pais
- e) Plano de Ação de gestor Escolar.

O Plano de Ação Escolar deverá ser previamente elaborado e entregue no dia designado, em formato físico.

O instrumento de avaliação será efetuado por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria.





5- DO PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

- 5.1 O Plano de Ação Escolar (PAE) deverá ser elaborado em conformidade com a normas vigente.
- 5.2 Não será homologado o Plano de Ação Escolar em desacordo com os requisitos exigidos.
- 5.3 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) Escolar que não entregar o Plano de Ação Escolar nos termos deste Edital.

6- COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES

- 6.1 A Comissão Interna de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Gestores, será instituída via Portaria e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.
- 6.2 Os membros da Comissão Interna de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Gestores, terá como presidente a Secretária Municipal de Educação.
- 6.3 A Comissão Interna de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Gestores, analisará os PAE - Planos de Ação Escolar, até o dia 13 de março de 2025. Após o resultado das análises, será publicado a homologação dos Planos de Ação Escolar no site da Prefeitura.

7- DA AUSÊNCIA DE CANDITADOS

- 7.1 Quando não houver candidato inscrito ou houver falta de quórum, o Diretor será designado via Decreto pelo Executivo Municipal seguindo os mesmos critérios técnicos de méritos e desempenho.

8- DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A partir do dia 31 de março de 2025 será homologado o Resultado Final dos candidatos (a) a diretores (as) escolares eleitos, no site oficial da Prefeitura Municipal.

9- DA POSSE

- 9.1 A posse dos diretores (as) eleitos (as) ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, com assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, na SME em horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.2 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas na sede da Secretaria Municipal de Educação.



10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Gestores.

10.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Ficha - Requerimento de Registro de Candidatura;

Anexo II – Quadro De Pontuação – Avaliação de Mérito

Anexo III – Quadro de Pontuação – Avaliação de Desempenho

Anexo IV - Modelo do Plano de Ação Escolar.

Géssica Renata Santana B. Rodrigues
Secre. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto Nº 234

GÉSSICA RENATA SANTANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



ANEXO I

FICHA DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR (A) ESCOLAR DE UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIANÓPOLIS- GOIÁS.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A):

Nome do(a) Candidato(a): _____

Unidade Educacional a que concorre: _____

Cargo atual: _____

Tempo de serviço: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Espedidor: _____

E-mail: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor (a) Escolar, estabelecidas no Edital N° 002/2024, e com as disposições presentes no Decreto n° 078/2024.

Rianópolis- GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO II

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CANDIDATO(A): _____

DATA: _____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS (29)	ASSINALE COM "X" A SITUAÇÃO DO CANDIDATO
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
1- Possui curso de Especialização em Educação	10	
2- Possui Graduação em Educação	9	
3- Possui cursos de Especialização em Gestão Escolar ou de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar	5	
4- Possui curso de técnico em magistério	5	
PONTOS OBTIDOS		



CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS (11)	ASSINALE COM "X" A SITUAÇÃO DO CANDIDATO
II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1- Tem mais de 200 horas de capacitação.	5	
2- Tem mais de 150 horas de capacitação.	3	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação.	2	
4- Tem mais de 40 horas de capacitação.	1	
PONTOS OBTIDOS		

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO:

*Pontos obtidos no critério Formação Profissional + Participação em Cursos de Capacitação.

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CANDIDATO (A): _____

DATA: _____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS(10)	ASSINALE COM "X" A SITUAÇÃO DO CANDIDATO
I – ASSIDUIDADE		
Nunca teve falta injustificada no período.	7	
Teve uma falta injustificada no período.	3	
Teve mais de cinco faltas injustificadas no período.	0	
PONTOS OBTIDOS		



CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS(10)	ASSINALE COM "X" A SITUAÇÃO DO CANDIDATO
III – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIDORES DA ESCOLA		
Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho.	8	
Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho.	1	
É comum ter atritos com colegas de trabalho.	1	
Realaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho.	0	
Não se realaciona com os colegas de trabalho.	0	
PONTOS OBTIDOS		



CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS(5)	ASSINALE COM "X" A SITUAÇÃO DO CANDIDATO
IV – INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES DA SME E PREFEITURA		
Tem bom relacionamento com os servidores da Educação e Prefeitura	4	
Não tem bom relacionamento com alguns servidores da SME e da Prefeitura	1	
É comum ter atritos com servidores.	0	
É exigente e grosseiro(a) com os servidores.	0	
PONTOS OBTIDOS		



CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS(10)	ASSINALE COM "X" A SITUAÇÃO DO CANDIDATO
V – RELACIONAMENTO COM ALUNOS E PAIS		
Nunca teve problemas de relacionamento com alunos e pais.	6	
Raramente teve problemas de relacionamento com alunos e pais.	4	
Frequentemente tem problemas de relacionamento com alunos e pais.	0	
Os alunos ou pais não gostam de tê-lo(a) como profissional da educação.	0	
PONTOS OBTIDOS		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

ASSINATURA DA COMISSÃO INSTITUCIONAL



ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE AÇÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A) DE ESCOLA EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIANÓPOLIS

PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

I-IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

UNIDADE ESCOLAR:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

NÚMERO:

CEP:

TELEFONE:

A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

III- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

IV- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.

As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar.





A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

V- AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

VI- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

VII- RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Ação Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.